Prezados, boa tarde,

O Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ-UnB) comunica a abertura do processo de seleção interna para o Edital PDSE 006/2024 - Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior.

O processo de seleção interna seguirá o seguinte cronograma:

|  |  |
| --- | --- |
| Atividade | Data |
| Período de inscrição | 17/04 a 22/04 |
| Resultado | 24/04 |
| Recursos | 25/04 |
| Resultado da fase de recursos | 27/04 |
| Resultado final | 29/04 |

A documentação pertinente deverá ser enviada por e-mail até as 23h59 do dia determinado no calendário acima. A publicação dos resultados se dará também por meio de envio de e-mail até as datas determinadas.

Aos candidatos interessados:

1. É fortemente recomendada a leitura do edital da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>);. Os candidatos deverão preencher todos os requisitos constantes no edital principal.
2. Os candidatos deverão anexar, junto ao e-mail de manifestação de interesse na candidatura:

2.1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, de no máximo 10 páginas, fonte tamanho 12 e espaçamento duplo, contendo os seguintes itens:

a) Capa;

b) Introdução;

c) Objetivos;

d) Revisão da Literatura;

e) Metodologia e Plano de Trabalho;

f) Resultados e Impactos Esperados;

g) Viabilidade Técnica e de Infraestrutura na instituição de destino;

h) Cronograma de atividades com aprovação (concordância por meio de assinatura) do orientador no Brasil e do supervisor no exterior; e

i) Referências Bibliográficas.

2.2. Currículo lattes atualizado anexado como um documento .pdf

2.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio **e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas**. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>);

2.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co- orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>);

2.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>);

Referente aos itens 2.5 e 2.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>);;

2.7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3. Os critérios adotados para a indicação de bolsista serão:

 3.1. A ausência de um dos itens listados de 2.1 a 2.7 implicará na desclassificação do candidato.

 3.2. A indicação de interações prévias entre os grupos de pesquisa corresponderá a 50% da nota de avaliação, sendo computada somente como SIM ou NÃO.

 3.3. A outra metade da nota será dada pela análise de currículo do candidato. Para tal avaliação, o candidato deverá apresentar uma tabela igual ao ANEXO 2 - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO, com auto atribuição de pontos. Este anexo pode ser acessado no link <http://www.ppgq.unb.br/images/edital03_2023_ppgq.pdf>

 Poderá ser indicado mais de um bolsista e ficará facultado à CAPES a concessão de bolsas de acordo com a disponibilidade.

Atenciosamente,

9.2. Da Seleção Interna dos Candidatos

9.2.1. O processo de seleção interna será realizado integralmente pela Instituição de Ensino Superior do candidato, alinhado com o seu plano de internacionalização, sendo responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente, juntamente com os programas de pós-graduação contemplados com bolsas deste Programa.

9.2.2. O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação, ou à Pró-reitoria, conforme normas internas da Instituição:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co- orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

9.2.3. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

9.2.4. O instrumento de seleção deverá prever os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da Capes e os respectivos prazos previstos neste Edital.

9.2.5. Durante o processo de seleção, a Instituição de Ensino Superior do candidato deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

9.2.6. Será responsabilidade da Instituição de Ensino Superior manter a ata do processo de seleção de candidatura realizado, assinada pelo coordenador de pós-graduação pelo prazo previsto em lei.

9.2.7. O bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes.

9.2.8. A Instituição de Ensino Superior deverá garantir o recurso administrativo ao candidato que tiver sua candidatura indeferida no processo seletivo interno, de acordo com as regras previstas e detalhadas no edital de seleção.

Calendário:

Início das inscrições 17/04

Fim das inscrições 22/04

Resultado 24/04

Recursos 25/04

Resultado da fase de recursos 26/04

Resultado final 29/04